PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO, OBRAS E SEVIÇOS PÚBLICOS.

Ilhéus/BA, 29 de julho de 2025.

PARECER Nº _____/2025

REF: PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI Nº 088/2025 QUE DISPÕE SOBRE OS REAJUSTES REMUNERATÓRIOS, A TÍTULO DE ATUALIZAÇÃO, DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 4.268/2024 DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NÃO DOCENTES, E, NA LEI MUNICIPAL N. 4.267/2024 DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE ILHÉUS.

I – DO OBJETO

Trata-se de parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Ilhéus referente ao **PROJETO DE LEI Nº 088/2025 QUE DISPÕE OS REAJUSTES REMUNERATÓRIOS, A TÍTULO DE ATUALIZAÇÃO, DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 4.268/2024 DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NÃO DOCENTES, E, NA LEI MUNICIPAL N. 4.267/2024 DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE ILHÉUS**, cuja competência consta fixada no art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ilhéus (RICMI).

II – DO RELATÓRIO

Salienta que foi encaminhado pelo Executivo Municipal a esta casa o Projeto de Lei em questão, após a reunião realizada no dia 04 de julho de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Ilhéus, restou formalizado o entendimento quanto à viabilidade de aplicação do percentual de 6,27% (seis vírgula vinte c sete por cento) sobre a remuneração dos docentes (profissionais do magistério e da educação básica), sem retroatividade.
Destaca ainda que no tocante aos servidores não docentes, convencionou-se a aplicação da tabela prevista na Lei Municipal n° 4.268/2024, com o objetivo de evitar o distanciamento da estrutura remuneratória da carreira entre os níveis preestabelecidos, igualmente sem efeitos retroativos.

Por tanto, diante da aprofundada análise ao projeto de Lei Nº 088/2025**, entendeu essa Comissão pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão.**

Sem mais para o momento, aproveito o sejo para externar elevada estima econsideração.

Atenciosamente,

Alzimário Belmonte Vieira
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento Obras Serviços Públicos da Câmara de Ilhéus.

Ednaldo Lopes de Araújo
Vice Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDNALDO LOPES DE ARAUJO FILHO
Data: 30/07/2025 13:29:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rubia Watson de Souza Carvalho
Membro